



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1210/2003 DE: 01/12/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

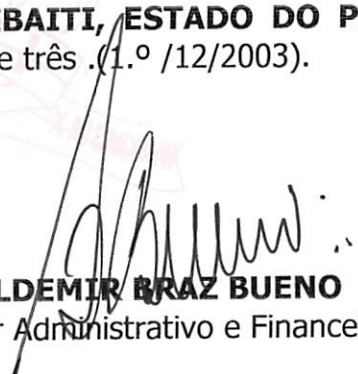
Art. 1.º) – EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal **DEISE DOS ANJOS ASSIS**, portadora do documento de RG 4.044.512-9/PR e CPF: 580.205.869-20, ocupante do cargo de Professora, admitida através da portaria de n.º038/92, a partir desta data .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e três .(1.º /12/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

BOTI - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO
TI - CNPJ 75.969.667/0001-04
= 10748 RG 4.557.919-0 CPF 635.524.939-72
OS NA FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E
CÓPIAS SEMANAIS.
ENCIA E DA PROMOÇÃO
3/12/2004, podendo ser prorrogado mediante Termo

ADJUDICAÇÃO DO

DE SIQUEIRA
NACIONAL
LICITAÇÃO
10/2003
não houve irregularidade no processo licitatório tipo
de um Profissional com habilitação em Farmácia.
BESLEY DELFINE MALAQUIAS, CPF 10748 RG
postos no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e
na o objeto desta licitação: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICA
ção, de Julgamento e Classificação das propostas.
3.
S DE SIQUEIRA

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

DE SIQUEIRA
NACIONAL
S DE SIQUEIRA
16/2003
o de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
V E:
991.618-9, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços
Prêmio, baseado no Artigo 114 e seus Parágrafos da
01/02/1998 a 01/02/2003.

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

DE SIQUEIRA
NACIONAL
S DE SIQUEIRA
27/2003
e de Taxas Municipais.
STA:
M (Unidade de Referência do Município), na forma do
Lei Municipal 42/94, ficando seu valor correspondente
de janeiro de 2004.

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO N.º 007/03.
PR - PR. Comunica aos interessados, que se acha aberta
a alienação de bem desta Municipalidade, conforme
os 666/93, e alterações subsequentes.
TRATOR AGRÍCOLA
MASSEY FERGUSON/275
DIEZEL
1979
21600 15778
LF84 32B014185 D
RS 16.000,00
Almostrado da Prefeitura Municipal de Jaboti.
pito do Almostrado da Prefeitura Municipal de Jaboti
e das 13:00 às 16:00 hora.
ser obtidas junto a Secretaria da Administração, sito à

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO
OS DA SILVA

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe
conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90.
Art. 19) - CONCEBER, Aposentadoria por Invalidez Permanente Integral, ao Servidor Público Municipal AN-
TONIO RODRIGUES, no cargo de provimento efetivo de Nível 10, portador do R.G. nº 1.766.998-
SESP-PR, e do CPF/MF nº 244.008.239-20, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com
proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta
e um reais), mensais.
Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
Art. 1º) - DESIGNAR, Maurício Miguel Carneiro, portador do RG: 3.705.852-1-PR, CPF: 467.564.509-72,
ocupante do cargo de contador e Chefe de Divisão de Contabilidade, para proceder a verificação dos valores
existentes no caixa em 31/12/2003.
Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
Art. 1º) - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal DIVACELMA ALVES FRAÇA, portadora do
documento de RG 4.18.969-0-PR e CPF: 975.125.599-68, ocupante do cargo de Oficial Administrativa, admitida
através da portaria de nº 0934/2002, a partir desta data.
Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
Art. 1º) - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal DEISE DOS ANJOS ASSIS, portadora do
documento de RG 4.044.512-9-PR e CPF: 580.205.869-20, ocupante do cargo de Professora, admitida através
da portaria de nº 038/92, a partir desta data.
Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de
suas atribuições legais:
Art. 1º) - Fica decretado Feriado Nacional os dias:
- 01 de janeiro de 2004
- 24 de fevereiro de 2004
- 21 de abril de 2004
- 01 de maio de 2004
- 07 de setembro de 2004
- 12 de outubro de 2004
- 02 de novembro de 2004
- 15 de novembro de 2004
- 25 de dezembro de 2004
Art. 2º) - Fica decretado Feriado Municipal os dias:
- 01 de janeiro de 2004
- 24 de fevereiro de 2004
- 21 de abril de 2004
- 01 de maio de 2004
- 07 de setembro de 2004
- 12 de outubro de 2004
- 02 de novembro de 2004
- 15 de novembro de 2004
- 25 de dezembro de 2004
Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Emanipação Política do Município
Dia do Padroeiro - Sagrado Coração de Jesus
Corpus Christi
Paixão de Cristo
do ano de dois mil e três. (01/12/2003).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1212/2003 DE: 12/12/2003.